

Edital 606

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

BASÍLIO ADOLFO DE MENDONÇA HORTA DA FRANCA, Presidente da Câmara Municipal de Sintra faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, que a assembleia de voto da freguesia de Pêro Pinheiro foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício Multiusos, Rua Casal dos Ossos, n.º 30 - Pêro Pinheiro, 2715-083 PERO PINHEIRO

Secção de voto n.º 2 - Edifício Multiusos, Rua Casal dos Ossos, n.º 30 - Pêro Pinheiro, 2715-083 PERO PINHEIRO

Secção de voto n.º 3 - Escola EB1 de Morelena, Rua Silvério António, n.º 2 - Morelena, 2715-062 PERO PINHEIRO

Secção de voto n.º 4 - Escola EB1 de Cortegaça, Rua da República - Cortegaça, 2715-137 PERO PINHEIRO

Secção de voto n.º 5 - Centro de Dia da Fação, Caminho de Cortegaça, n.º 7 - Fação, 2715-141 PERO PINHEIRO

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Paços do Município de Sintra, 9 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Basílio Horta)